



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 09 / 03 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativa

DECRETO N° 1531 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
ATÉ R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal n° 1607 de 09 de março de 2021:

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.04 – Demais Atividades com Educação

12.0361.0008 – 2,095 – Manutenção de Consórcio Público

3.3.90.34.00.00.00.00 – (0001) – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização R\$ 15.000,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) proveniente do superávit do exercício anterior

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 15.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 09 DE MARÇO DE 2021.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças